



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIRETORIA DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA**, a pedido do fiscal de tributos Sr. José Tavares dos Reis, conforme despacho no requerimento nº 57135/2021 na data de 27/04/2022, **A EMPRESA MARCOS VINICIUS COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.398.016/0001-71, situada na Travessa Noronha, nº 28, Bairro Vila Nova, neste município de São Lourenço- MG, com inscrição municipal A-07.03.01/4449, de que **SEU PEDIDO DE “EXCLUSÃO DOS DÉBITOS POSTERIORES À BAIXA DA EMPRESA” SOLICITADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO 57135/2021 FOI INDEFERIDO**, pois, embora o CNPJ tenha sido baixado em 01/02/2018, a empresa continuou a emitir notas fiscais de prestação de serviços. Conforme esclarecido no Despacho DF nº 823/2021 emitido pela Diretoria de Fazenda em 26/11/2021, a empresa anteriormente era optante pelo Simples Nacional na condição de Microempreendedor Individual; porém, após a baixa do CNPJ a mesma foi automaticamente excluída desse regime tributário, o que fez com que fossem gerados os débitos de ISS questionados através do referido requerimento. Houve tentativa de entrega da **NOTIFICAÇÃO Nº 011/2021** para dar ciência ao contribuinte desta decisão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR retornou com a informação de que o destinatário é desconhecido. Também houve tentativa de contato com o contador responsável através de e-mail e telefone, porém sem retorno. Dessa forma, **FICA NOTIFICADO O CONTRIBUINTE DE QUE OS DÉBITOS DE ISS REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS 11/2018, 04/2019, 08/2019, 08/2020 E 11/2020 SÃO DEVIDOS E SE ENCONTRAM LANÇADOS NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, INFORMANDO AINDA QUE AS GUIAS PARA PAGAMENTO SE ENCONTRAM À DISPOSICÃO PARA RETIRADA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO- MG**, deixando expresso que os débitos vencidos são encaminhados à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa e à Advocacia Geral do Município para providências de cobrança judicial e extrajudicial. São Lourenço, 26/07/2022.

Priscilla Simões Reis

Gerente de Fiscalização de Tributos

Decreto 8.112/21